



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

86  
Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 8641/2018  
Data: 12/04/2018 Horário: 13:27  
Legislativo -

PROJETO DE LEI

Nº 86

**DESPACHO**  
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Rib. Preto, 12 ABR 2018

*Presidente*

**EMENTA: DECLARA DIA 23 DE MARÇO COMO DIA MUNICIPAL DO TERCEIRO SETOR (ONG'S).**

SENHOR PRESIDENTE

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

**Artigo 1º** - Fica por esta lei declarado, o dia 23 de março como dia "Municipal do terceiro setor".

**Artigo 2º** - A Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto ficará responsável pela inclusão da data nos canais eletrônicos de divulgação ou impressos do Município.

**Artigo 3º** Fica esta casa, com o compromisso de apoiar e difundir fóruns, debates e palestras, de forma gratuita aos munícipes de Ribeirão Preto e Bonfim Paulista.

**Artigo 4º** - Esta Lei, entra em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2018.

  
ORLANDO PESOTI

Vereador - PDT



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

Esta homenagem vem para incentivar e reconhecer que as organizações do terceiro setor têm por objetivo ajuda ao próximo.

O terceiro setor sempre foi importante, pois ele frequentemente supre lacunas do Poder Público na efetivação dos direitos sociais. É relacionado atualmente com múltiplas atividades, em diversas áreas como, assistência social, educação, saúde, cultura, lazer, preservação ambiental, direitos de minorias e promoção do voluntariado.

Além disso tudo, pode se dizer, então, que o terceiro setor tem basicamente um papel fundamental em relação à cidadania.

O município deve incentivar as atividades do terceiro setor.

Devemos incentivar o terceiro setor com fomento a ideia de celebração de parcerias e ainda, intensificada nosso apoio para que ela possa crescer de uma forma sadia e continuar colaborando com o município.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2018.

  
ORLANDO PESOTI

Vereador - PDT